



PORTARIA Nº 88 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a coordenação do projeto, conforme descrito na Cláusula 5ª do Termo de Cooperação Técnica - **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** 012/2019, celebrado entre Cemig Distribuição S.A. e a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, com interveniência da **Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE.**

Coordenador: Charles Guimarães Lopes - Engenheiro

Substituto: Cláudio Scassiotti - Técnico em Edificações

Processo nº: 23087.024126/2019-81

Termo de Cooperação Técnica nº: 012/2019.

Objetivo: Tem como objetivo, pela **CEMIG D**, de recursos financeiros oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE, para a implementação de ações de eficiência energética em usos finais de energia elétrica (Iluminação e Condicionamento Ambiental) nas dependências do CONSUMIDOR, de acordo com o Projeto específico, tendo como objetivos promover a disseminação dos conceitos e procedimentos referentes à conversação de energia, eficiência energética e otimização energética de equipamentos.

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 87 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **Vera Lúcia Cunha de Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1097190, para a função de **Leiloeira** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no processo nº 23087.021331/2019-94, e **Andréia Aparecida de Souza**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1816642 para suplente.

Anézio Eugênio de Faria Júnior



Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 77 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Constituir Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 63/2019, RDC nº 03/2018** - IFSULDEMINAS, celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a empresa **MTEC ENERGIA EIRELI**, que tem como objeto a contratação "integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, que assume a condição de Órgão Gerenciador, bem como aos demais órgãos abaixo listados, na condição de órgão participantes com a intenção de realizar compra nacional."

Charles Guimarães Lopes - Engenheiro - **Presidente**

Cláudio Scassiotti - Técnico em Edificações - Membro

Vinícius Adelino da Fonseca - Engenheiro - Membro

João Paulo Silveira de Almeida - Assistente em Administração - Membro

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 73 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE)**, objeto do processo abaixo mencionado:



Titular: Adriana Teófilo Silva Vieira - Assistente em Administração

Substituta: Yara Maria de Ávila - Assistente em Administração

Processo nº: 23087.000121/2020-04

Contrato nº: 03/2020 - Dispensa de Licitação nº 01/2020.

Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro pela **FACEPE** do **Curso de Especialização Lato Sensu em Análises Clínicas (5ª Turma)**.

ATRIBUIÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

- 1- Ler atentamente o contrato, sanar eventuais dúvidas junto a Divisão de Contratos e Convênios - DiCC e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2- Quando necessário registrar informações no Sistema de Contratos e Convênios - SiCC da UNIFAL-MG relacionadas à prestação de contas mensal e/ou anual;
- 3- Acompanhar as obrigações previstas no contrato junto ao coordenador do curso/evento, atestando os serviços que foram realizados de forma satisfatória e recusando caso estejam em desacordo com as especificações;
- 4- Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de uma conta corrente e/ou poupança específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto;
- 5- Quando for o caso, solicitar formalmente ao gestor do projeto que interceda junto a Fundação de Apoio para garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no contrato;
- 6- Solicitar adoção de medidas para correção de irregularidade verificada, exigindo o cumprimento dos regulamentos pertinentes;
- 7- Verificar o cumprimento da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica, principalmente no que se refere ao art.4ª:

Art. 4ª-A. Serão divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet:

I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento;

II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em



decorrência dos contratos de que trata o inciso I;

IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e

V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

8- Comunicar imediatamente à DiCC todas as não conformidades ocorridas no âmbito do contrato e não sanadas em tempo hábil;

9- Solicitar a quem de direito as decisões e providências que ultrapassem a sua competência e que forem necessárias à execução contratual;

10- Solicitar à DiCC a aplicação de penalidades quando houver descumprimento contratual não sanado em tempo hábil;

11- Comunicar a DiCC em tempo hábil todos os atos ou fatos que impeçam o fiscal de exercer plenamente suas atribuições;

12- Não suspender a realização de suas funções, exceto após previa nomeação de substituto ou após o aceite da abdicação por escrito da Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

13- Ao final da execução do projeto requerer a entrega da prestação de contas junto à Fundação de Apoio para efeito de controle da fiscalização e, após a confirmação da emissão, comunicar à comissão responsável pela análise da prestação de contas, que o relatório da Fundação de Apoio encontra-se disponível para análise;

14- Sempre que possível, observada a disponibilidade de tempo do fiscal, atender às convocações da Administração para participação em eventos de qualificação e atualização de conhecimentos referentes à fiscalização de contratos ou quando não, solicitar capacitação, visando o aprimoramento das atividades desempenhadas.

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 70 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE)**, objeto do processo abaixo mencionado:



Titular: Mauro Sérgio Pinto Gouvêa - Auxiliar em Administração

Substituta: Nayhara Juliana Aniele Pereira Thiers Vieira - Técnico em Assuntos Educacionais

Processo nº: 23087.000124/2020-30

Contrato nº: 02/2020 - **Dispensa de Licitação nº 02/2020.**

Objeto: Gerenciamento financeiro pela **FACEPE** do evento "VII Simpósio Internacional do Cuidado Farmacêutico".

ATRIBUIÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

- 1- Ler atentamente o contrato, sanar eventuais dúvidas junto a Divisão de Contratos e Convênios - DiCC e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2- Quando necessário registrar informações no Sistema de Contratos e Convênios - SiCC da UNIFAL-MG relacionadas à prestação de contas mensal e/ou anual;
- 3- Acompanhar as obrigações previstas no contrato junto ao coordenador do curso/evento, atestando os serviços que foram realizados de forma satisfatória e recusando caso estejam em desacordo com as especificações;
- 4- Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de uma conta corrente e/ou poupança específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto;
- 5- Quando for o caso, solicitar formalmente ao gestor do projeto que interceda junto a Fundação de Apoio para garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no contrato;
- 6- Solicitar adoção de medidas para correção de irregularidade verificada, exigindo o cumprimento dos regulamentos pertinentes;
- 7- Verificar o cumprimento da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica, principalmente no que se refere ao art.4º:

Art. 4º-A. Serão divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet:

I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento;

II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;



IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e

V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

8- Comunicar imediatamente à DiCC todas as não conformidades ocorridas no âmbito do contrato e não sanadas em tempo hábil;

9- Solicitar a quem de direito as decisões e providências que ultrapassem a sua competência e que forem necessárias à execução contratual;

10- Solicitar à DiCC a aplicação de penalidades quando houver descumprimento contratual não sanado em tempo hábil;

11- Comunicar a DiCC em tempo hábil todos os atos ou fatos que impeçam o fiscal de exercer plenamente suas atribuições;

12- Não suspender a realização de suas funções, exceto após previa nomeação de substituto ou após o aceite da abdicação por escrito da Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

13- Ao final da execução do projeto requerer a entrega da prestação de contas junto à Fundação de Apoio para efeito de controle da fiscalização e, após a confirmação da emissão, comunicar à comissão responsável pela análise da prestação de contas, que o relatório da Fundação de Apoio encontra-se disponível para análise;

14- Sempre que possível, observada a disponibilidade de tempo do fiscal, atender às convocações da Administração para participação em eventos de qualificação e atualização de conhecimentos referentes à fiscalização de contratos ou quando não, solicitar capacitação, visando o aprimoramento das atividades desempenhadas.

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 54 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Constituir Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 62/2019, RDC nº 03/2018** - IFSULDEMINAS, **processo 23087.024493/2019-84**, celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a empresa **G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos, fornecimento e instalação de geradores fotovoltaicos, para atender as demandas da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, Campus Avançado de Varginha - MG.



Charles Guimarães Lopes - Engenheiro - **Presidente**

Cláudio Scassiotti - Técnico em Edificações - Membro

João Paulo Silveira de Almeida - Assistente em Administração - Membro

Vinícius Adelino da Fonseca - Engenheiro - Membro

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 51 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Constituir Comissão, composta pelos servidores abaixo relacionados, para fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 04/2020, RDC nº 01/2019, processo 23087.000120/2020-51**, celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a empresa **BL EDIFICAÇÕES EIRELI**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil com fornecimento de materiais para construção da Fase III da Clínica de Especialidades Médicas da Unidade Educacional Santa Clara da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, vinculado ao Instrumento Convocatório e seus anexos;

Charles Guimarães Lopes - Engenheiro - **Presidente**

Cláudio Scassiotti - Técnico em Edificações - Membro

João Paulo Silveira de Almeida - Assistente em Administração - Membro

Vinícius Adelino da Fonseca - Engenheiro - Membro

José Antônio Ramos - Membro

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 29 DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:



Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a empresa **TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A**, objeto do processo abaixo mencionado:

Titular: Luiz Roberto Paiva - Assistente em Administração

Substituto: Sílvio Ramos dos Santos Júnior - Assistente em Administração

Processo nº: 23087.024586/2019-17

Contrato nº: 001/2020 - Pregão Eletrônico nº 59/2019.

Objeto: Contratação de serviço especializado em locação de geradores de energia elétrica, pelo período de 12(doze) meses para suprir as necessidades da Unidade Educacional Santa Clara da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 28 DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a empresa **BANCO DO BRASIL**, objeto do processo abaixo mencionado:

Titular: José Antônio Ramos - Titular

Substituto: Flávio Anderson da Cruz - Técnico de Laboratório

Processo nº: 23087.024454/2019-87

Contrato nº: 61/2019 - Dispensa de Licitação nº 154/2019.

Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 73,70m² (setenta e três metros quadrados e setenta decímetros quadrados), situada nas dependências do prédio J (SL-J-100), imóvel de propriedade da União, localizado na Sede da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro - Alfenas/MG CEP: 37130-001; cuja cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de um Posto de Atendimento Bancário da



CONCESSIONÁRIA e de instalação de caixas eletrônicos na Sede da UNIFAL-MG, para possibilitar o atendimento bancário à comunidade acadêmica, na conformidade das especificações constantes do processo nº 23087.021923/2019-14.

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 27 DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, objeto do processo abaixo mencionado:

Titular: Maria Marta de Castro Oliveira Nunes - Telefonista

Substituta: Walkíria Alves Teixeira - Telefonista

Processo nº: 23087.024500/2019-48

Contrato nº: 64/2019 - Pregão Eletrônico nº 58/2019.

Objeto: Contratação de serviços especializado em Telefonia Fixa Comutada (fixo-fixo e fixo móvel, local, longa distância nacional e internacional) a ser executado de forma contínua na Sede e na Unidade Educacional Santa Clara da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício